EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL ACADÊMICO (TPA) ANO LETIVO: AGOSTO - 2019/ JULHO - 2020

TÍTULO DO PROJETO

A FORMAÇÃO CRÍTICA NO ENSINO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA: ENTRECRUZAMENTOS DE RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS, GÊNERO, DIVERSIDADE E CLASSE.

O C.A. João XXIII faz público o processo de seleção para o **Programa de Treinamento Profissional Acadêmico** (**TPA**) no projeto acima indicado, para o preenchimento de 02 vaga(s) para **bolsistas** e 02 vaga(s) **para voluntários**, de acordo com a Resolução 028/2019 do Conselho Setorial de Graduação.

1 <u>DURAÇÃO DO PROGRAMA / PAGAMENTO DE BOLSAS</u>

- 1.1 A participação de bolsistas e voluntários no **Programa de Treinamento Profissional Acadêmico** terá a duração máxima de dois semestres letivos, sendo permitida a recondução uma única vez, por igual período. Os projetos devem ser submetidos novamente a cada ano.
- 1.2 O pagamento de cada mês será proporcional à freqüência apurada pelo orientador no mês corrente e deve obedecer ao calendário de lançamento de freqüência divulgado na página da Coordenação dos Programas de Graduação. É de responsabilidade do(a) professor(a) orientador(a) informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo bolsista.

1.3 - É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos:

- 1.3.1 atividades iniciadas anteriormente à efetiva entrega e conferência de todos os documentos necessários aos lançamentos pela Coordenação dos Programas de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação;
 - 1.3.2 término da participação do(a) discente no projeto;
 - 1.3.3 término do vínculo de graduação do(a) discente;
- 1.3.4 solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado.

2 NORMAS DO PROGRAMA

- 2.1 O regime de participação de bolsistas e voluntários é de 12 horas semanais de atividades.
- 2.2 A bolsa de Treinamento Profissional não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando-se as bolsas de assistência estudantil.
- 2.3 O (A) estudante que participar do Programa de Treinamento Profissional na condição de voluntário poderá exercer outra atividade de ensino, pesquisa ou extensão, com bolsa ou não, desde que a carga total das atividades não exceda o limite de **24 (vinte e quatro) horas semanais.**

- 2.4 Ao final de dois semestres letivos, se o bolsista ou voluntário for continuar atuando no projeto, deverá ser encaminhado à PROGRAD novo Termo de Compromisso, assinalando-se a opção de "recondução".
- 2.5 É vedada a participação no processo seletivo e/ou recondução do(a) discente no Programa de Treinamento Profissional se o(a) mesmo(a) estiver nas seguintes condições: houver ultrapassado em 20% o prazo recomendado no PPC para integralização da graduação em curso;
- 2.5.1 for reprovado por frequência ou por nota, ou com registro SC (sem conceito) em 50% ou mais das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo anterior;
 - 2.5.2 não cumprir a frequência e/ou as atividades programadas no projeto;
 - 2.5.3 tiver avaliação negativa no projeto pelo orientador.
- 2.6 Só poderão ser chamados para atuar no projeto os(as) discentes que constam na lista de classificação da Ata de seleção. Obrigatoriamente a lista de classificação deverá ser seguida. Caso o(a) discente não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma Declaração de desistência para que o próximo classificado a assuma.
- 2.7 Após todos os nomes da lista de classificação serem chamados, havendo uma vaga (de bolsista ou voluntário) a ser preenchida, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção.
- 2.8 A partir do momento em que for aberto novo Edital de seleção, o anterior perderá a validade.
 - 2.9 Obrigatoriamente o **Termo de Compromisso deverá ser digitado.**
- 2.10 Os processos que chegarem à Coordenação dos Programas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas e/ou Administrativas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.

Observação: A lista de inscrição de estudantes no processo seletivo poderá ser *online*, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.

3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO

- Acompanhamento e auxílio nas atividades pedagógicas realizadas durante as aulas;
- Leitura e estudo de textos relacionados com o tema do projeto;
- Participação e apoio na preparação das aulas e na avaliação da relação ensino-aprendizagem;
- Pesquisa e elaboração de atividades pedagógicas e confecção de materiais didático-pedagógicos sobre o tema, a serem utilizados nas aulas.
- Reuniões semanais com a orientadora do projeto.

4 INSCRIÇÃO

- 4.1- Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:
 - 4.1.1 Ser discente de um dos seguintes cursos: **Pedagogia**; **História ou Geografia**:
- 4.1.2 ter disponibilidade de 12 horas semanais;
- 4.1.3 apresentar Histórico Escolar;
- 4.1.4 atender às normas estabelecidas no Art. 38 da Resolução 028/2019.
- 4.2 Possuir Histórico Escolar com garantia da correlação das disciplinas cursadas com o trabalho prático do Projeto;
 - 4.3 Para inscrever-se, o(a) discente interessado deve: preencher a ficha de inscrição e

anexar o histórico escolar.

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

- A seleção constará de:
- Prova escrita; entrevista e análise do currículo escolar.
- Critério(s) de desempate: Nota da prova e desempenho na entrevista.

6 RESUMO DE DATAS E PRAZOS

INSCRIÇÃO:

PERÍODO: 07/08/2019 a 13/08/2019

LOCAL: Online por meio do formulário: https://forms.gle/NQMk9zueXXwi3a2V8

SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO: 14/08/2019 Horário: 08h00

LOCAL: C.A. João XXIII. Sala: 67

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO: | 15/08/2019 Horário: 12h00

LOCAL: Página do C. A João XXIII. Endereço: www.ufjf.br/joaoxxiii/

Juiz de Fora, 07 de Agosto de 2019.

Prof^a Dr^a Carolina dos Santos Bezerra Perez Coordenadora do Projeto